

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura aquisição de Materiais de Laboratório para atender a demanda do Hospital Municipal através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A referida aquisição visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de laboratório para uso no Hospital Municipal. Sendo justificada em virtude da sua vital importância para viabilizar condições adequadas no atendimento dos usuários que precisam dos serviços laboratoriais ofertados no Hospital Municipal, visando manter e garantir a eficiência e a eficácia na qualidade do serviço público prestado aos munícipes deste município de Rondon do Pará.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGADO OBJETO.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no Hospital Municipal, localizado à Rua Lauro Sodré nº 238 - Centro - Rondon do Pará - PA. conforme a Ordem de Compra emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

3.2. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente entregar os materiais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra.

3.3. Não será aceita mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas;

3.4. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes serem trocados por outro, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48 horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto;

- 3.5.** O prazo de validade dos produtos solicitados deverá ser de no mínimo 8 (oito) meses a contar da data de recebimento;
- 3.6.** Todas as despesas com transporte, carga e descarga e acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade do fornecedor;
- 3.7.** Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos materiais por parte dos eventuais subfornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente;
- 3.8.** A entrega não efetuada no prazo sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente Termo de Referência e no edital;
- 3.9.** Na entrega do produto será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela contratada em sua proposta comercial;
- 3.10.** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Fiscal do contrato, e só após o recebimento definitivo dos produtos/serviços deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal;
- 3.11.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do Artigo 78, Inciso I, na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 4.1.** Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará;
- 4.2.** Comunicar à contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização;
- 4.3.** Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;
- 4.4.** As despesas decorrentes para o fornecimento do produto será de responsabilidade da Contratada.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1. Os recursos orçamentários serão indicados na lavratura dos contratos recorrentes da Ata de Registro de Preços.

6. DO PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde;

6.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

6.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e FGTS;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com a regularidade fiscal e trabalhista.

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução dos contratos será exercida pelo servidor **Cleiton Aparecido Santos Portela**, designado através da Portaria nº 0001/2023-SMS, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da contratada;

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8. DAS SANÇÕES.

8.1. As previstas no Art. 78 da lei 8.666/93 de 21/06/1993.

9. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO

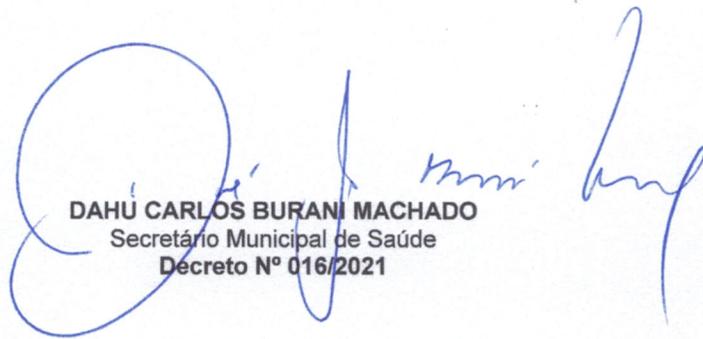
Nome: Dahu Carlos Burani Machado

Função: Secretário Municipal de Saúde

E-mail: dahurondon123@gmail.com

Contato: (94) 99167-6072

Atenciosamente,



DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 016/2021

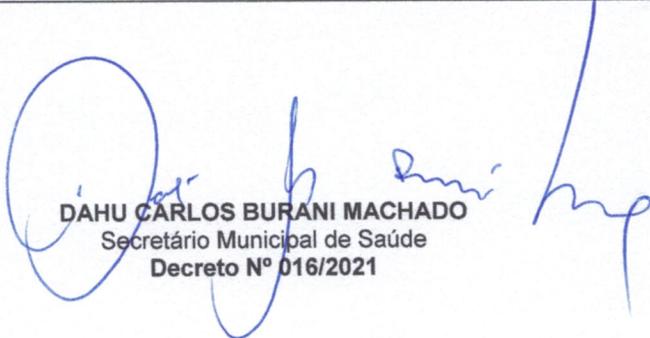
ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 01 | ABX BASOLYSE II – AGENTE LISANTE DE ERITROCITÁRIO PARA CONTAGEM DE GLOBULOS BRANCOS E DIFERENCIAÇÃO E FIXAÇÃO DOS BASÓFILOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM CAPACIDADE DE 450 TESTES, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PENTRA 60. | FRASCO | 65 |
| 02 | ABX CLEANER – SOLUÇÃO ENZIMATIVA COM AÇÃO PROTEOLITICA PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM CAPACIDADE PARA 650 TESTES, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PENTRA 60. | FRASCO | 50 |
| 03 | ABX EOSINOFIX - AGENTE CORANTE PARA EOSINOFILOS E DIFERENCIADOR E FIXADOR DA SUBPOPULAÇÃO LEUCOCITARIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. CAPACIDADE PARA 1.000 TESTES, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PENTRA 60. | FRASCO | 30 |
| 04 | ABX LYSEBIO - AGENTE LISANTE ERITROCITÁRIO PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCOCITOS E DETERMINAÇÃO DE HEMATOCRITO, EMBALAGEM DE 400 ml COM CAPACIDADE PARA 650 TESTES, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PENTRA 60. | FRASCO | 50 |
| 05 | ABX DILUENTE - SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA DE CALIBRAÇÃO E DILUIÇÃO DOS LEUCOCITOS PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DOS ELEMENTOS FIGURADOS DE SANGUE E MEDIDA DO HEMATOCRITO. USO EXCLUSIVO NO CONTADOR AUTOMATICO DE CELULAS, EMBALAGEM COM 20 LITROS, COM CAPACIDADE PARA 700 TESTES, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PENTRA 60. | GALÃO | 45 |
| 06 | ABX MINOCLAIR - SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUINEOS HORIBA ABX PENTRA 60. | FRASCO | 15 |
| 07 | ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PARA DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRA DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS AMINIÓTICO E SINOVIAL, KIT COM CAPACIDADE PARA 200 TESTES. | KIT | 25 |
| 08 | ALT/TGP LIQUIFORM PARA DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO, KIT COM CAPACIDADE PARA 120 TESTES. | KIT | 50 |
| 09 | ANTIGENO PARA REAÇÃO DE VDRL, PRONTO PARA USO SEM INATIVAÇÃO DO SORO, KIT COM FRASCO DE 5 ML. | KIT | 20 |
| 10 | AST/TGO LIQUIFORM, PARA DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO, KIT COM CAPACIDADE PRA 120 TESTES. | KIT | 50 |
| 11 | ASO LÁTEX AEO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LAMINA NO SORO NÃO-DILUÍDO, KIT COM FRASCO DE 2.5 ML. | KIT | 15 |
| 12 | AMILASE CNPG LIQUIFORM CINÉTICO, KIT COM 60 TESTES. | KIT | 08 |

| | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 13 | BILIRRUBINA (REF. 31) PARA DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL EM AMOSTRA DE SANGUE POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. | KIT | 07 |
| 14 | BETA TESTE, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA, CAIXA C/ 25 TIRAS. | CAIXA | 100 |
| 15 | COLESTEROL LIQUIFORM, SISTEMA ENZIMATICO COLORIMETRICO PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL, EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, KIT COM 200 TESTES. | KIT | 70 |
| 16 | CREATININA K (REF. 96-1/300) PARA DETERMINAÇÃO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA POR METODO CINÉTICO DE DOIS PONTOS, KIT COM 300 TESTES. | KIT | 35 |
| 17 | FATOR REUMATOIDE (FR LÁTEX) PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LÂMINA NO SORO NÃO-DILUÍDO, KIT COM FRASCO DE 2.5 ML. | KIT | 15 |
| 18 | FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM PARA DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO, KIT COM 120 TESTES. | KIT | 08 |
| 19 | GAMA GT LIQUIFORM, PARA A DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO, KIT COM CAPACIDADE PARA 60 TESTES. | KIT | 15 |
| 20 | GLICOSE LIQUIFORM, SISTEMA ENZIMATICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE EM AMOSTRA DE SANGUE, LIQUOR, LÍQUIDO PLEURAL E SINOVIAL POR MÉTODO DE PONTO FINAL, KIT COM 500 TESTES. | KIT | 45 |
| 21 | HIV TESTE, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 e 2 EM AMOSTRA DE SORO OU SANGUE TOTAL, CAIXA COM 25 TESTES. | KIT | 120 |
| 22 | LDH/DHL LIQUIFORM, SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA DESIDROGENASE LÁCTICA EM SORO POR MÉTODO CINÉTICO, KIT COM CAPACIDADE PARA 60 TESTES. | KIT | 08 |
| 23 | PADRÃO DE BILIRRUBINA, REAGENTE PARA A PADRONIZAÇÃO DA MEDIÇÃO DA BILIRRUBINA. IMPORTANTE QUE SEJA DA MESMA MARCA EM QUE FOR COTADO O KIT DE BILIRRUBINAS. | KIT | 05 |
| 24 | PCR LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LAMINA NO SORO NÃO-DILUIDO, KIT COM FRASCO DE 3 ML. | KIT | 100 |
| 25 | SORO ANTI-A PARA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO. | UND | 15 |
| 26 | SORO ANTI-B PARA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO. | UND | 15 |
| 27 | SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR RH DO GRUPO SANGUÍNEO. | UND | 20 |
| 28 | TESTE RÁPIDO PARA DENGUE COM DETECÇÃO PARA IGM E IGG, CAIXA COM 25 TESTES. | CAIXA | 25 |
| 29 | TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO LIQUIFORM PARA DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA, KIT COM CAPACIDADE PRA REALIZAÇÃO DE 200 TESTES. | KIT | 70 |

| | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 30 | URÉIA CE (COLORIMÉTRICA ENZIMÁTICA REF. 27-500) PARA DETERMINAÇÃO EM AMOSTRA DE SANGUE E URINA POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, KIT COM CAPACIDADE P/ REALIZAÇÃO DE 500 TESTES. | KIT | 25 |
| 31 | CONJUNTO DE CORANTES P/ COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA, KIT COM 3 FRASCO CONTENDO 500 ML CADA. | KIT | 02 |
| 32 | ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ SUPORTE ROSQUEÁVEL PARA AGULHAS, REAPROVEITÁVEL. | UNID. | 20 |
| 33 | AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, 25X7 (22G1), CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 100 |
| 34 | ÁLCOOL ACETONA PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCO DE 1 LITRO. | LITRO | 12 |
| 35 | ALCOOL ACIDO 3% PARA COLORAÇÃO DE BAAR, FRASCO DE 1 LITRO. | LITRO | 12 |
| 36 | AZUL DE METILENO PARA COLORAÇÃO DE BAAR, FRASCO DE 1 LITRO. | LITRO | 10 |
| 37 | BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE, CAIXA COM 500 UNIDADES. | CAIXA | 20 |
| 38 | CAIXA PARA PERFUROCORTE, CAPACIDADE 20 LITROS COM REVESTIMENTO QUE EVITA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. | UND | 50 |
| 39 | COLETOR DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA URINA E FEZES, RESISTENTE, DE BOCA LARGA E TAMPAROSQUEÁVEL. | UND | 60.000 |
| 40 | FITAS REATIVA PARA UROANÁLISE COM 11 ÁREAS, SENDO: UROBILIGÊNIO, GLICOSE, CETONAS, BILIRRUBINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE/HEMOGLOBINA, DENSIDADE e LEUCÓCITOS. FRASCO COM 100 FITAS. OBS; APRESENTAR AMOSTRA. | FR. | 200 |
| 41 | FITA PARA APARELHO BIOPLUS, MODELO BIO 200. | UND | 25 |
| 42 | FUCSINA DILUIDA PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCO DE 1 LITRO. | LITRO | 10 |
| 43 | FUCSINA FENICADA DE ZIEHL PARA COLORAÇÃO DE BAAR, FRASCO DE 1 LITRO. | LITRO | 10 |
| 44 | VIOLETA DE GENCIANA PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCO DE 1 LITRO. | LITRO | 10 |
| 45 | LAMINAS DE VIDRO 26X76mm LISA PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 220 |
| 46 | LAMÍNULAS 22X22mm PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. | CAIXA | 50 |
| 47 | LAMPADA DE HALOGÊNIO 6V – 20W P/ MICROSCÓPIO. | UNID. | 03 |
| 48 | LAMPADA DE HALOGÊNIO 12V – 20W P/ MICROSCÓPIO. | UNID. | 03 |
| 49 | LUGOL FORTE 2%, FRASCO DE 1 LITRO. | LITRO | 06 |
| 50 | LUGOL FRACO 1%, PARA GRAM, FRASCO DE 1 LITRO. | LITRO | 07 |
| 51 | ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, FRASCO COM 100 ML. | FR. | 07 |

| | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 52 | PAPEL FILTRO, ALTAMENTE RETENTOR DE 9 CM DE DIAMETRO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 30 |
| 53 | PONTEIRAS PEQUENAS PARA PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 0.200 ML, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. | PCT | 45 |
| 54 | PÊRA DE SUCÇÃO COM TRÊS VÁLVULAS, DE BORRACHA, PARA USO EM PIPETAS DE VIDRO. | UND | 06 |
| 55 | SWAB ESTÉRIL COM HASTE DE PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 40 |
| 56 | TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO ACRÍLICO OU SILICONE, TAMANHO 12x75mm, VOLUME DE 5 ML, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. | PCT | 100 |
| 57 | TAMPAS DE PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DE PLÁSTICO ACRÍLICO DIAMETRO 12mm, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. | PCT | 05 |
| 58 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, SEM ANTICOAGULANTE, QUE CONTENHA ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO QUE ACELERA A COAGULAÇÃO, TAMANHO 13x75mm, VOLUME DE 5 ML, TAMPA VERMELHA, CAIXA COM 100 TUBOS. | CAIXA | 220 |
| 59 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, SEM ANTICOAGULANTE QUE CONTENHA ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, COM GEL SEPARADOR, TAMANHO 13x100mm, VOLUME DE 6 ML, TAMPA AMARELA, CAIXA COM 100 TUBOS. | CAIXA | 100 |
| 60 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ANTICOAGULANTE EDTA K3, TAMANHO 13x75mm, VOLUME DE 4 ML, TAMPA ROXA, CAIXA COM 100 TUBOS. | CAIXA | 300 |
| 61 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO, TAMANHO 13x75mm, VOLUME DE 4 ML, TAMPA AZUL, CAIXA COM 100 TUBOS. | CAIXA | 15 |


DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 016/2021